



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 2008

Autoriza a abertura de capital da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do capital social da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), instituída pela Lei nº 5.851, de 11 de maio de 1973, que passa a constituir, assim, sociedade de economia mista.

*Parágrafo único.* A União manterá o controle da Embrapa, preservando a propriedade de mais de cinquenta por cento das ações com direito a voto.

**Art. 2º** O capital social da Embrapa é dividido em ações ordinárias, com direito a voto, e ações preferenciais, sem direito a voto, todas escriturais, na forma do art. 34 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Art. 3º** Os contratos celebrados pela Embrapa, para aquisição de bens e serviços, serão precedidos de procedimento licitatório simplificado, observados os princípios da administração pública, definido em decreto do Presidente da República.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, inclusive com relação às alterações estatutárias da empresa, no prazo de 180 dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A criação e instituição da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), há mais de 30 anos, como empresa pública, de capital 100% estatal, foi uma iniciativa arrojada e estratégica, pois havia uma necessidade prioritária para modernização do sistema de pesquisa e desenvolvimento do setor produtivo rural, à época executado pelo antigo Departamento Nacional de Pesquisas Agropecuárias (DNPEA).

Quando de sua criação, a Embrapa possuía uma estrutura operacional flexível e dispunha de orçamento próprio para implementação de pesquisas, bem como havia linhas de financiamento externo, que foram implementadas, o que deu condições de estruturação à empresa, dando-lhe a feição séria, competente e eficaz, no tocante aos resultados alcançados.

Esses resultados transformaram a Embrapa em uma das maiores instituições de pesquisa do agronegócio no âmbito mundial, dando-lhe credibilidade nacional e internacional.

Com o passar dos anos, no entanto, a capacidade orçamentária da instituição foi reduzida, ante às constantes modificações da política econômica brasileira, e a Embrapa sofreu grandes perdas. Os valores destinados à pesquisa, fundamentais para o desenvolvimento do setor produtivo rural brasileiro, e da manutenção da empresa na vanguarda do desenvolvimento do agronegócio, praticamente deixaram de existir dentro da instituição.

Atualmente a Embrapa utiliza 70% de seu orçamento para cobrir custos de pessoal e encargos, e boa parte do restante é utilizado para as despesas de custeio (água, luz, telefone, manutenção da sede e de suas unidades descentralizadas, etc.). Com isso, resta pouco mais de 10% para investir em pesquisa, que é sua função precípua.

A manutenção de sua complexa estrutura operacional, no entanto, desde a sede até suas mais de 40 unidades descentralizadas, exige substancial aporte financeiro para conservar o riquíssimo patrimônio construído ao longo desses 30 anos. Como exemplo, destacam-se laboratórios, centros de excelência, campos experimentais, bibliotecas, rede *on-line* de produção e transferência de dados e parque mecanizado com equipamentos agrícolas (tratores, colheitadeiras, adubadeiras, plantadeiras, etc.) e veículos utilitários para trabalho de pesquisa, bem como veículos de apoio logístico para a administração e operacionalização da estrutura.

A falta de recursos para sua manutenção e conservação poderá levar ao colapso as ações de pesquisa, tendo em vista que muitos equipamentos estão se tornando obsoletos ou necessitando de manutenção. A falta de apoio poderá colocar em xeque a credibilidade construída com tanto esforço.

Outra demanda que merece atenção diz respeito aos investimentos, para construção de novos laboratórios, aquisição de equipamentos de alta tecnologia para realização de pesquisas de ponta, como embriologia, nanotecnologia, seqüenciamento de DNA, produção de biodiesel ou fontes alternativas de energia renovável, dentre outras.

Cabe ressaltar que, graças ao sucesso das inúmeras pesquisas desenvolvidas pela Embrapa, podemos afirmar que para cada R\$ 1,00 aplicado em pesquisa, R\$ 14,00 retornam em benefícios para a sociedade. A Embrapa desenvolve pesquisas praticamente em todas as áreas de produtos renováveis; florestas, fibras, energia e alimentos, clonagem, transgenia e nanotecnologia, proporcionando melhor qualidade e menor preço para os produtos colocados no mercado em decorrência desse trabalho.

Outro fato que compromete sobremaneira a flexibilidade operacional da instituição são os rigores da legislação federal com relação às empresas públicas. Os procedimentos exigidos burocratizam e dificultam o desenvolvimento de suas

atividades, que se revelam, com isso, mais lentos que os verificados na iniciativa privada ou nas empresas de economia mista.

A Embrapa possui hoje em seu quadro de pessoal 8.600 empregados, entre pesquisadores, analistas e funcionários de nível médio. Em suas 40 unidades descentralizadas, onde de fato são realizadas suas pesquisas e colhidos os resultados que demonstram a excelência de seus serviços, a Embrapa emprega 7.740 funcionários. A sede da empresa, com suas diretorias e departamentos, abriga 10% do seu efetivo, além de inúmeros serviços terceirizados.

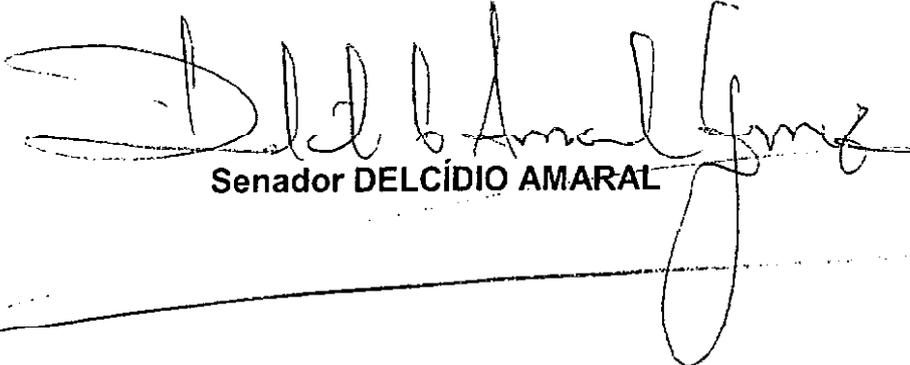
A empresa necessita efetuar, permanentemente, investimentos para ampliar seu parque de apoio à pesquisa. Os elevados gastos com a manutenção de sua estrutura, no entanto, comprometem sua capacidade de investimento, penalizando a pesquisa e desenvolvimento, atividades-fim essenciais para garantir ao Brasil um posto de destaque na produção de alimentos e fontes alternativas de energia renovável.

Para buscar solução aos problemas orçamentários da empresa, bem como para modernizar sua estrutura operacional, reduzindo o excesso de burocracia, apresentamos a proposta de alteração de seu regime jurídico, tornando a Embrapa uma empresa de economia mista, com ações negociadas em bolsa. Esse procedimento permitirá que a empresa capte recursos de grandes companhias de pesquisas em produção agrícola, dando condições para que se torne competitiva, sem qualquer risco de perda, por parte do Brasil, de todo o conhecimento já adquirido e do que ainda há de ser desenvolvido pela Embrapa.

Dessa forma, o Brasil terá condições de investir efetivamente no setor agrícola, que responde hoje por 46% do Produto Interno Bruto do país e tem papel estratégico na preservação da segurança alimentar. O setor primário brasileiro necessita urgentemente de investimentos em pesquisas, sob pena de se tornar dependente das empresas multinacionais que desenvolvem pesquisas na área,

Por essas razões, convencidos do mérito dessa medida, para que a Embrapa retorne ao lugar de destaque no setor de pesquisa agropecuária, solicitamos aos Senhores e Senhoras Senadores o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2008.



Senador DELCÍDIO AMARAL

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)*

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 4/6/2008.